



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 430, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969.
AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR O CREDITO
ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE NCr\$..
352,40 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial da importan-
cia de NCr\$ 352,40 (Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros-
Novos e Quarenta Centavos), para fazer face a despesa reali-
zada com a aquisição de material necessario à confecção de
próvas das Escolas Municipais do Ensino Primário.

Art. 2º - Constitui recursos para a despesa de que
trata o artigo anterior, a anulação de igual importância, na
dotação abaixo especificada:

3 - ADMINISTRAÇÃO.	
03 - Educação e Cultura	
3.0.0.0-61 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-61 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
06.00 - Reparos adaptações e conservação de	
bens moveis e imóveis	352,40
T o t a l.	352,40

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
20 de Novembro de 1969.

Mauro Medeiros
DR MAURO MEDEIROS
PREFEITO.

Durval Morini
DURVAL MORINI
Secretário.